Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goi
PROTOCOLO Nº: 025497
Fls.: 5 0 v Livro: 001
Data 07 / 03 / 12 Hora: 19:35
Assinatura

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Lei nº 19 /2012, de 07 de março de 2012.

Institui gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada gratificação especial aos servidores públicos municipais que atuam no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no valor equivalente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo por mês.

Art. 2º. Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta da pactuação dos Municípios, junto ao Governo Estadual e Federal, para financiamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de março de 2012.

Vereador **Vany Nunes de Freitas Júnior**

Justificativa:

O serviço prestado pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para se fazer eficaz, necessita do menor tempo-resposta possível, o que necessariamente condiciona a uma maior velocidade da ambulância e, conseqüentemente, ao aumento da possibilidade de colisões nos trajetos empreendidos, o que, também, com certeza, acarreta a exposição dos servidores a um maior risco de sofrer acidentes de trabalho de qualquer espécie. Esta gratificação será incorporada como merecido incentivo à categoria que atua nos atendimentos de urgência e emergência, fazendo o máximo para salvar vidas e diminuir os traumas decorrentes de acidentes. Contamos com o unânime apoio dos Colegas.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 10/04/2012 Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, __/__/20__ Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Lei nº 19 /2012, de 07 de março de 2012.

Institui gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada gratificação especial aos servidores públicos municipais que atuam no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no valor equivalente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo por mês.

Art. 2º. Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta da pactuação dos Municípios, junto ao Governo Estadual e Federal, para financiamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de março de 2012.

Vereador **Vany Nunes de Freitas Júnior**

Justificativa:

O serviço prestado pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para se fazer eficaz, necessita do menor tempo-resposta possível, o que necessariamente condiciona a uma maior velocidade da ambulância e, conseqüentemente, ao aumento da possibilidade de colisões nos trajetos empreendidos, o que, também, com certeza, acarreta a exposição dos servidores a um maior risco de sofrer acidentes de trabalho de qualquer espécie. Esta gratificação será incorporada como merecido incentivo à categoria que atua nos atendimentos de urgência e emergência, fazendo o máximo para salvar vidas e diminuir os traumas decorrentes de acidentes. Contamos com o unânime apoio dos Colegas.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/04/2012
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 11/04/2012
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 19/2012, de 07 de março de 2012.
Autoria: Vereador Vany Nunes de Freitas Júnior
Institui gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Institui gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, contendo o teor da matéria qualquer implicação orçamentária esta deverá ser de autoria do Prefeito, nos termos do artigo 23, § 3º, IV, da Lei Orgânica do Município, entretanto, quando tal propositura for de iniciativa de vereador, o impedimento de tramitação desta propositura dependerá de ato discricionário do Presidente da Câmara que poderá aceitar ou não a sua tramitação (artigo 106, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu), sendo que no presente caso não houve qualquer óbice por parte da presidência desta Casa de Leis, podendo a matéria livremente tramitar, não caracterizando ilegalidade ou inconstitucionalidade da matéria a sua tramitação e nem tampouco o seu texto que delineia seus fins e objetivos. Caso queira, o Chefe do Poder Executivo, poderá este vetar a matéria por ocasião de sua sanção, sendo isso lhe reservado exclusivamente. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la uma vez que poderá, caso queira o chefe do Poder Executivo, incrementar os vencimentos dos servidores atingidos pela matéria.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de ser **FAVORÁVEL** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 12 dias do mês de março de 2012.

Vereador **Euds José de Freitas**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 19/2012, de 07 de março de 2012.
Autoria: Vereador Vany Nunes de Freitas Júnior
Institui gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Institui gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, contendo o teor da matéria qualquer implicação orçamentária esta deverá ser de autoria do Prefeito, nos termos do artigo 23, § 3º, IV, da Lei Orgânica do Município, entretanto, quando tal propositura for de iniciativa de vereador, o impedimento de tramitação desta propositura dependerá de ato discricionário do Presidente da Câmara que poderá aceitar ou não a sua tramitação (artigo 106, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu), sendo que no presente caso não houve qualquer óbice por parte da presidência desta Casa de Leis, podendo a matéria livremente tramitar, não caracterizando ilegalidade ou inconstitucionalidade da matéria a sua tramitação e nem tampouco o seu texto que delineia seus fins e objetivos. Caso queira, o Chefe do Poder Executivo, poderá este vetar a matéria por ocasião de sua sanção, sendo isso lhe reservado exclusivamente. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la uma vez que poderá, caso queira o chefe do Poder Executivo, incrementar os vencimentos dos servidores atingidos pela matéria.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de ser **FAVORÁVEL** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 12 dias do mês de março de 2012.

Vereador **Eúds José de Freitas**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 19/2012, de 07 de março de 2012.
Autoria: Vereador *Vany Nunes de Freitas Júnior*
Institui gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras Providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Instituição de gratificação especial aos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e dá outras providências. Vê-se que a presente matéria possui, de forma genérica, respaldo na Lei Orçamentária vigente uma vez que consta na citada lei dotação orçamentária capaz de suportar pagamento de remuneração mensal aos servidores de modo geral. A implementação de gratificação especial aos servidores atingidos pela presente matéria carece de ato discricionário do Chefe do Poder Executivo o qual avaliará as possibilidades do Município em fazê-lo. Considerando a atividade desempenhada pelos servidores a ser atingidos pelas disposições desta matéria, cuja atividade realmente expõe os servidores a um maior risco, entendemos ser a mesma economicamente e financeiramente viável ao Município de Caçu.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de ser **FAVORÁVEL** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de março de 2012.

Vereadora **Gláucia Barbosa de Carvalho**
Relatora